CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 543/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Rejeitou as Contas da Mesa da Câmara, e Aprovou as Contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM e do Poder Executivo, relativas ao exercicio Financeiro de 2000, prestadas pelo Senhor Prefeito Julio Bifon.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês abril do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005 – De Autoria da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 343/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Registrou as Contas da Mesa da Câmara, e Aprovou as Contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Sarandi – PRESERV, Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUNBEBOM e do Poder Executivo, relativas ao exercício Financeiro de 2000, prestadas pelo Senhor Prefeito Júlio Bifon.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês abril do ano de 2005

Presidente

1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 04.04.2005, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 07 de abril de 2005. Edição nº 4.418 – QUINTA-FEIRA-.-.-.